



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PROCESSO Nº 004/2020
PROCEDIMENTO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CONTRATO Nº 004/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, Centro, Caldeirão Grande do Piauí, CEP 64.695-000, CNPJ nº 41.522.293/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Escritório de contabilidade CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.312.288/0001-32, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, Bairro Centro, Picos - PI, CEP 64.600-054, representado neste ato pelo Sr. EVILASIO DA LUZ MOURA, brasileiro, divorciado, contador, CPF nº 286.750.373-68, RG nº 580.287 SSP-PI, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** devem agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município **CONTRATANTE** deve facilitar o acesso do **CONTRATADO** nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato.

FLS: 27
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei N° 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Marcolândia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



FLS.: 28

CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Escritório da luz

CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA

CNPJ: 17.312.288/0001-32

Testemunhas:

Nome: Francisco de Assis B. das Santos

CPF: 011.950.613-48

Nome: Sampul Vieira Pereira

CPF: 039.421.343-22

R

FLS.: 78
Sampul
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 004/2020, Procedimento nº 001/2020, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa **CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA**, CNPJ: 17.312.288/0001-32, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 10 de janeiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 011/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 10:00 horas, do dia 05.02.2020, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Manutenção da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, Centro, Caldeirão Grande do Piauí - PI, fone: (89) 3455-1218.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2020.

Antônio Lindomar Sousa Alencar
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pm-caldeiraopi@hotmail.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2020

PROCESSO Nº: 004/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, CNPJ: 17.312.288/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 10 de janeiro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 016/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 09:00 horas, do dia 05.02.2020, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo duráveis e não duráveis para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, Centro, Caldeirão Grande do Piauí - PI, fone: (89) 3455-1218.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2020.

Antônio Lindomar Sousa Alencar
Pregoeiro

FLS: 30
CPL